

*inquirida*



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

---

**RESOLUÇÃO Nº 045/11**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar, "ad referendum", a Resolução n.º 109/11 do CIB Microrregional Colatina, que aprova o Plano de Trabalho do Projeto de construção de 02(duas) Unidades de Saúde da Família, porte I, para o município de Colatina.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de junho de 2011.

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde